

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL CH Nº 09 , DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Classe A, Assistente A, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Educação – UAEd, área de conhecimento: **Matemática**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93 e alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, com a Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, com a Resolução 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, com a Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013 e com as disposições contidas neste Edital.

1. DO CARGO

1.1 A remuneração do professor substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado;

1.2 O vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Classe A, Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de **R\$ 3.130,85**, o que corresponde ao descrito na Tabela I do Anexo III da Lei Nº 12.863/2013;

1.3 A retribuição por titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II –Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada **01 (uma) vaga** para o cargo de **Professor Substituto**, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Graduação Exigida	Titulação Mínima Exigida	Nº de vagas	Classe
Educação	Matemática	T - 40	Licenciatura em Pedagogia ou Matemática	Mestrado em Educação ou Educação Matemática	01	Classe A, Assistente A, nível 1

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico de **17/04/2023 a 20/04/2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFMG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

b. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" (<https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-da-graduacao-e-outros.html>). O tipo de processo: **“Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de professor substituto – UAEd - CH”**.

- c. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até as 17:00hs** do dia **20 de abril de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

1. A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAEd/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

3.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser preenchidos e assinados eletronicamente em formulários próprios no Sistema SEI ou, quando for o caso, anexados em PDF ao processo de inscrição:

1. Preenchimento de formulário de inscrição no sistema SEI;
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida **15281**; Gestão: **(15281)** Universidade Federal de Campina Grande, Código do Recolhimento **28.883-7** (taxa de inscrição em concurso público) e vencimento em **20 de abril de 2023**; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
3. Carteira de Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para homens);
7. Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital;
8. Curriculum *Lattes* acompanhado de documentos comprobatórios, na mesma ordem da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos do Anexo da Resolução Nº 04/2014, do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;
9. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 001/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis no endereço eletrônico: www.ufcg.edu.br;
 - a. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia **18/04/2023**, através de requerimento disponível no Anexo I deste Edital, a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAEd/CH. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **19/04/2023**.
 - b. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, no seu processo de inscrição no SEI, até o dia **20/04/2023**.

1. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:
1. Prova didática (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;
 2. Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.
- 4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

- 4.3 A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção automaticamente autorizará a gravação.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1 Realizarão a Prova Didática, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

- a. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática serão realizados na data e horário apresentados no cronograma de execução deste Edital;
- b. O tema da Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos, que farão prova no mesmo dia, e será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova;
- c. Aos candidatos, é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação, conforme data, horário e local apresentados no cronograma deste Edital. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG após a conclusão do último sorteio;
- d. Em caso do número de inscritos inviabilizar a realização da Prova Didática no mesmo dia, haverá novos sorteios nos dias seguintes. Nesse caso, os candidatos serão comunicados no dia do sorteio do primeiro grupo;
- e. A Prova Didática será realizada presencialmente, em dia, local e horário estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- f. A Prova Didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso **6,0** (seis);
- g. O candidato deverá entregar o seu **plano de aula** à Comissão de Seleção, antes da realização da sua aula;
- h. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de arguição, caso haja necessidade por parte dos seus membros;
- i. A depender do número de inscritos, a Prova Didática acontecerá em outros dias com data a ser divulgada nos meios de comunicação já mencionados neste edital;
- j. Os candidatos devem estar presentes com 1h de antecedência do seu horário estabelecido no sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela Comissão de Seleção;
- k. Nenhum candidato poderá assistir à prova didática dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento em que for convidado pela Comissão de Seleção para a sua apresentação;

5.2 A atribuição de pontos à Prova Didática será com base nos seguintes critérios e suas perspectivas pontuações:

- a. domínio do tema sorteado (peso 4);
- b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c. execução do plano de aula (peso 1);
- d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3 A comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**.

6.0 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Comissão de Seleção apreciará e pontuará os títulos, segundo a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos constante

no Anexo II da Resolução nº 04/2014, do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, da UFCG;

6.2 A apreciação e pontuação dos títulos obedecerá ao que dispõe o Art. 27, da Resolução Nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário, da UFCG;

6.3 Na Prova de Títulos, a nota será calculada de acordo com o Art. 28, da Resolução Nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário, da UFCG.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação do Edital	03 de abril de 2023	Página Eletrônica do CH e/ou da UFCG
Inscrições	17 a 20 de abril de 2023	Sistema SEI até às 17h
Período de solicitação de isenção	17 a 18 de abril de 2023	Sistema SEI até às 17h
Deferimento das solicitações de isenção	19 de abril de 2023	Página Eletrônica do CH e/ou da UFCG
Deferimento de inscrições	24 de abril de 2023	Página Eletrônica do CH e/ou da UFCG
Recurso contra o deferimento	25 e 26 de abril de 2023	Sistema SEI
Julgamento dos Recursos Homologação das inscrições	28 de abril de 2023	Página Eletrônica do CH e/ou da UFCG
Sorteio do Tema da Prova Didática	08 de maio de 2023	Sala 104 CH – 2º andar – 8h30min
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e realização da Prova Didática	09 de maio de 2023	Sala 204 CH – 2º andar – 8h
Resultado da prova didática	10 de maio de 2023	Página Eletrônica do CH e/ou da UFCG
Recurso ao resultado da prova didática	11 e 12 de maio de 2023	Sistema SEI
Julgamento dos recursos e resultado final da prova didática	15 de maio de 2023	Comissão de Seleção
Exame de títulos	16 de maio de 2023	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado final	17 de maio de 2023	Página Eletrônica do CH e/ou da UFCG
Recurso ao exame de títulos e resultado final	18 e 19 de maio de 2023	Sistema SEI
Divulgação do julgamento dos recursos e resultado final	22 de maio de 2023	Página Eletrônica do CH e/ou da UFCG

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de execução deste Edital, bem como o cumprimento das exigências do mesmo;
- c. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- d. A prova didática obedecerá a ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado após o sorteio do tema da Prova didática. O não comparecimento ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do candidato;
- e. Para a prova didática, o candidato deverá estar disponível 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- f. A Prova de Títulos, com peso 4,0 (quatro), será realizada como etapa posterior à Prova Didática, para quem foi aprovado nesta etapa;
- g. A critério da Comissão de Seleção, as datas mencionadas no item 7.0 (Cronograma) acima descrito, poderão sofrer alterações em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- h. Todos os atos do processo seletivo regido por este Edital serão publicados na página oficial da UFCG e/ou do CH, nos endereços: <http://www.ufcg.edu.br> e/ou <http://www.ch.ufcg.edu.br>;
- i. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 29 de março de 2023

Fernanda de Lourdes Almeida Leal
Diretora do Centro de Humanidades



Universidade Federal
de Campina Grande

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

ÁREA DE MATEMÁTICA

Professores(as)	Instituição	Condição
Prof. ^a Dra. Maria Betania S. Fernandes	Universidade Federal de Campina Grande	Membro Titular Presidente
Prof. ^a Dra. Maria das Graças Oliveira	Universidade Federal de Campina Grande	Membro Titular
Prof. Dr. Aníbal de Menezes Maciel	Universidade Estadual da Paraíba	Membro Titular
Prof. Dra. Simone Vieira Batista	Universidade Federal de Campina Grande	Membro Suplente

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ÁREA: MATEMÁTICA
Nível: Professor Classe A, Assistente A, Nível 1
<ol style="list-style-type: none">1. O Laboratório de Ensino de Matemática: da formação do professor à sala de aula da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.2. Contagem e Sistema de Numeração Decimal - SND nos anos iniciais do ensino fundamental: análise conceitual e prática de ensino.3. Situações aditivas e multiplicativas nos anos iniciais do ensino fundamental: análise conceitual e prática de ensino.4. O ensino da geometria na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.5. Metodologias alternativas para o ensino de Matemática na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

ANEXO A
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do Título de
Graduação em _____
_____ com diploma expedido pela Universidade _____ e do Título de
Especialista em _____, expedido pela Universidade _____, natural da cidade
de _____, residente _____ à
Rua/Av. _____, Bairro
_____ na cidade de _____ Estado _____ CEP
_____, Fones – Fixo: () _____; Celular: () _____, e-mail
_____, venho requerer a Vossa Senhoria, de acordo com **Edital CH nº 09/2023**,
do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrever-me como Candidato(a) no
Processo Seletivo para Professor Substituto, em Regime de Trabalho T-40, Professor Classe A, Assistente A, Nível 1,
para a Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, na área
de _____
_____.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

Procurador Legal: _____ .RG

Nº . Fone para contato _____

Endereço _____

ANEXO B

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA RESOLUÇÃO 01/2018 DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da UFCG, e do

Edital CH N° 02/2023.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em
_____, estado _____,

candidato(a) inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado** para **Professor**
Substituto de

_____, promovido pela Unidade Acadêmica de Educação da UFCG,
DECLARO, para fins de comprovação, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções constantes da
Res. 01/2018 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
da UFCG, e do

Edital CH N° 09/2023, publicado na página www.ufcg.edu.br.

Campina Grande, _____ de _____

Nome: _____ R.G.: _____ C

Assinatura

ANEXO C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado em _____, estado _____, candidato(a) inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de _____**, promovido pela Unidade Acadêmica de Educação da UFCG, Edital CH N° 09/2023, **DECLARO**, para os fins de comprovação, que **nos últimos 24 meses não tive contrato temporário** com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Nome: _____

Assinatura

ANEXO D

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

Ilmo. Sra Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades/UFCG.

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente
à _____, n.º _____,
Complemento: _____, CEP:
Bairro: _____,
na cidade de _____,
UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____)
_____, email: _____, portador da carteira de
identidade n.º _____, Órgão Expedidor: _____, CPF
_____.

_____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do
valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital
CH nº _____

_____, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/_____, seção _____, página
__ para concorrer a uma vaga na área de _____. Para tanto,
declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de
Identificação Social –NIS _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo
1o do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são
de minha Inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o
disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Assinatura